



CÂMARA

PROJETO DE LEI N.º 38/2021 DE 08 DE MARÇO DE 2021.

GERAL 320
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 01.221.06 Pag. 48
Data 06/04/2021
Juliano Lal
Assinatura

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ASSISTENTE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A ORDEM DO DIA
Em 13/04/2021
Jaquira Olmo
Presidente

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS,
Sra. Ana Paula Machado Del'Olmo, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de doze (06) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor a ser lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

APPROVADO
Em 13/04/2021
Jaquira Olmo
Presidente

Quantidade/Cargo	Remuneração/carga horária
01 ASSISTENTE SOCIAL	R\$. 3.500.00- 40 hs

§ 1.º. As atribuições do cargo e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§ 2.º. A referida contratação obedecerá a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, devendo o contratado desenvolver suas atividades junto a Secretaria de Assistência Social, mais especificamente no Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente – CICA;

Art. 2.º A finalidade da contratação é no atendimento dos menores albergados no CICA;

Art. 3º. O contrato de que trata o art. 1º, desta Lei, será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação orçamentária própria do orçamento vigente, ou seja, 31.90.04.00.00.00.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA, EM 08 DE MARÇO DE
2021.


ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITO MUNICIPAL



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente projeto de lei que trata a contratação temporária de excepcional interesse público, visando à contratação de 01 (um) servidor para desempenhar as funções de Assistente Social, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, mais precisamente junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente- CICA, percebendo remuneração o valor de R\$.3.500.00 e carga horária de 40h semanais.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo de (06) seis meses, prorrogável por igual período, considerando a necessidade do Município.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no atendimento para a comunidade dos menores e adolescente que se encontram abrigados no CICA que tanto necessita da prestação dos serviços deste profissional.

Cumprir referir a teor do preceituado pela legislação que regula as demandas do CICA se faz necessário esse tipo de contratação por dois motivos: um por não haver disponibilidade de servidores no quadro do Município, e dois, por não dispormos de servidores concursado para o nível de atuação, cujo cargo será objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração, somado ao fato do aumento das demandas de atendimentos naquela Secretaria.

Destarte, com a devida "vênia" o projeto levado a análise de Dignos Representantes da Comunidade dispensa maior dissertação em asseverar a necessidade da contratação.

A contratação pretendida obedecerá a ordem de classificação em processo seletivo simplificado, condicionado a aceitação do classificado que atender aos requisitos para preenchimento do cargo.

Outrossim, nos termos das disposições legais pertinentes, segue inclusa ao presente projeto, a estimativa de impacto orçamentário e financeiro nº. 15/2021 e a declaração do Ordenador de Despesa, nos termos do LC 101/2000.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

Cacequi, 08 de março de 2021.



**ANA PAULA MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL**



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 15/2021

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.001. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

03.002. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - VINCULADOS

OBJETIVO: Contratação de 01 ASSISTENTE SOCIAL, 40hs semanais, percebendo R\$3.500,00 mensais, pelo período de 12 meses, para Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente - CICA, e 01 PSICÓLOGO, 40hs semanais, percebendo R\$3.500,00 mensais, pelo período de 12 meses, para Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Primeira Infância Melhor - PIM.

Table with 7 columns: RECURSOS, ÓRGÃO, U.O, SUB FUNÇÃO, PROGRAMA, PROJETO ATIVIDADE, ELEMENTO DESPESA. It lists 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' with specific codes and values.

Table titled 'IMPACTO ORÇAMENTÁRIO' comparing 2021, 2022, and 2023. It details 'Recursos Próprios' and 'Recursos Vinculados' with columns for (+), (-), (=) and R\$ values.

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenadora de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 15/2021, Contratação de 01 ASSISTENTE SOCIAL, 40hs semanais, percebendo R\$3.500,00 mensais, pelo período de 12 meses, para Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções junto ao Centro Integrado da Criança e do Adolescente - CICA, e 01 PSICÓLOGO, 40hs semanais, percebendo R\$3.500,00 mensais, pelo período de 12 meses, para Secretaria Municipal de Assistência Social, para desempenhar suas funções junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Primeira Infância Melhor - PIM. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 15/2021.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 24 de Março de 2021.



**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**